



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA N° DP00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB.

PROPONENTE: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO
CNPJ n° 29.159.752/0001-81
RUA 31 DE MARCO, SN
CENTRO - PILAR - PB - 58338-000
(83) 8701-5541
postoeexpressopilar@outlook.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa n° DP00001/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	21250	6,499	138.103,750
2	ETANOL HIDRATADO	LTS	2500	4,999	12.497,500
3	DIESEL S10	LTS	20000	5,527	110.540,000
				Total:	261.141,250

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Janeiro de 2022.

Aginaldo Gomes de Sousa Filho
AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO
29.159.752/0001-81



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA Nº DP00001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220112DP00001

CONTRATO Nº: 00004/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 863.303.574-04, Carteira de Identidade nº 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - RUA 31 DE MARCO, SN - CENTRO - PILAR - PB, CNPJ nº 29.159.752/0001-81, neste ato representado por Aguinaldo Gomes de Sousa Filho, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, SN, Centro - Pilar - PB, CPF nº 096.494.944-05, Carteira de Identidade nº 3730716 SSP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 261.141,25 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu:

04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos
10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até 18/04/2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

emp. l.p.

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

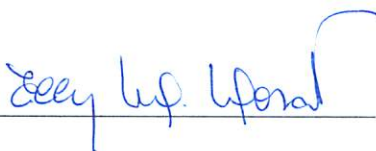
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Janeiro de 2022.

TESTEMUNHAS

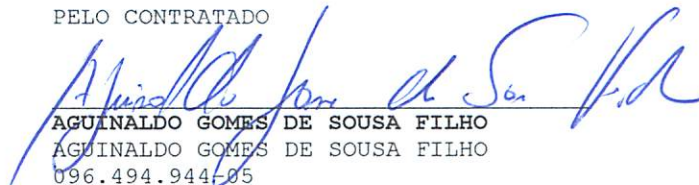


PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO


AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO
AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO
096.494.944-05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ



PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Janeiro de 2022.

Fornecedor: **AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Dispensa n° DP00001/2022**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB.

ENTREGA: No prazo máximo de 1 (um) dia a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00004/2022-CPL**.

Atenciosamente,

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 18.01.22

AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO
CNPJ n° 29.159.752/0001-81



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 20 DE JANEIRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE
TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 261.141,25.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Janeiro de 2022
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE
TAIPU

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Janeiro de 2022
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE
TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DIVIDIDA EM MODULOS A ESSA PREFEITURA PARA O ANO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 000066 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00003/2022 - 12.01.22 - CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA -ME - R\$ 91.000,00.

NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomeia o Senhor, **Cícero Monteiro de Freitas**, CPF de n.º 069.299.264-26 e RG de n.º 3297599 – SSP/PB, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º 007/2022.

NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomeia o Senhor, **Marcilio Bezerra Feitosa**, CPF de n.º 093.110.494-76, para o cargo de **Secretário Executivo** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º 008/2022.

NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomeia o Senhor, **João Batista de Souza Ventura**, CPF de n.º 051.364.184-00, para o cargo de **Secretário Executivo** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:507C2B07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2022

O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA: é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no ANEXO I.

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. Às 10h00min do dia 11 de Fevereiro de 2022

E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br
.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de Janeiro de 2022.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:B6A2F355

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00001/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 261.141,25.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Janeiro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:F2DEA280

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00001/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Janeiro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:6E1514A2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00001/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 000061 3390.30 99 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até 18/04/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00004/2022 - 18.01.22 - GUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 261.141,25.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:CD6B1469

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO
JOB DA SILVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE
2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE
2022

Estabelece disposições relativas à Lei Municipal Nº 286/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, o Sr. Vereador **SAULO DIAS DE FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece disposições relativas à lei nº 286 de 30 de junho de 2020.

Art. 2º obedecido o disposto no art. 8º da LC 173/2020, fica a Lei 286/2020 que estabelece os subsídios dos agentes políticos do município de Serra Grande-PB, gerando efeitos a partir da data da publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Grande-PB, 18 de Janeiro de 2022.

SAULO DIAS DE FARIAS

Vereador - Presidente

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:0194FD80

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO
JOB DA SILVA
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº. 0002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: JOAO MARCOS NUNES DA SILVA 06949716427 – JM CONTABILIDADES E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ nº 40.190.830/0001-43, representado pelo Joao Marcos Nunes da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 069.497.164-27 e RG 3226762 SP/PB, Contador sob do CRC/PB 01268706, residente e domiciliado a Travessa Arsênio Alves do Nascimento, 101, Bela Vista, Serra Grande - PB

Fundamento: art. 25, inciso II da Lei 8.666/93

PROCESSO: Inexigibilidade 002/2022

OBJETO: Serviços técnicos especializados em CONTABILIDADE PÚBLICA, na elaboração dos balancetes mensais, sagres diário e mensal, elaboração do RGF SEMETRAL, SICONFI SEMESTRAL, da PCA ANUAL, FOLHA DE PAGAMENTO, operacionalização mensal e elaboração do sagres pessoal emissão de relatórios mensal, serviços na preparação de documentos de apoio administrativo, individualização de FGTS em contas vinculadas de trabalhadores através de aplicativos SEFIP e REMAG. Informações contemporâneas a receita federal, informações ao TEM e processos de acertos cadastrais para retroação de abono salarial, encerramento de vínculos empregatícios extemporâneos e acompanhamento elaboração da GFIP, RAIS, DIRF, DCTF, CADASTRO DE ENVENTOS E ENVIO DO E-SOCIAL.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022.

Serra Grande – PB, 19 de janeiro de 2022.

SAULO DIAS DE FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Serra Grande- PB

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:FE347E5E

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO
JOB DA SILVA
PORTARIA 002/2022

PORTARIA 002/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 9º, § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 02 de abril de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **JOSE GILIARDE DA SILVA**, portador do RG nº 3.696.064 SSDS-PB e do CPF nº 080.405.104-65, como cargo de

IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE SANTA RITA/PB, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR DE PROPOSTA Nº 08694.222000/1210-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Edital disponível: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 20 de janeiro de 2022.
VALQUIRIA SILVA DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de implantação de pavimentação em vias públicas (Lucas Bezerra Leite, Manoel Batista, Eudes Pinto, José Paulo Leite e Agostinho Braz de Araújo, Manoel Batista, Dr Felizardo Teotônio Dantas, Rua Projetada "ao lado da prefeitura"), no município de Santana dos Garrotes-PB, assegurado por orçamento corrente, pelo Ministério das Cidades, contrato 1062327-47 e PMSG, em conformidade com Decreto Estadual nº 33.884 de 03/05/2013, observadas as condições e especificações estabelecidas, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. RECURSOS - Orçamento corrente, convênio com Ministério das Cidades, contrato 1062327-47 e PMSG, em conformidade com Decreto Estadual nº 33.884 de 03/05/2013; e Unidade Orçamentária: 20.072 Secretaria De Infraestrutura; Elemento De Despesa: 4490.51 Obras e Instalações; (Art. 5, inciso V, da Lei 8.666/93), da Prefeitura Municipal. Contratado: Mendes E Ferreira Construções Ltda, CNPJ: 26.781.189/0001-09, com sede na Rua Expedito Basílio, 31, Centro - Itaporanga/PB. VALOR: R\$ 450.538,50 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Data da Vigência: 12/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

OBJETO: Aquisição de combustível e produtos derivados de petróleo, tipo Gasolina, Bio Diesel, Diesel BS10 e Óleo Lubrificante, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratos, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública Municipal por disposição legal, a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 12 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: J V COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ Nº 23.511.935/0001-38, VALOR R\$ 1.047.200,00. VALOR TOTAL R\$ 1.047.200,00.

São José do Bonfim/PB, 20 de janeiro de 2022.
JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

O Prefeito do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição de combustível e produtos derivados de petróleo, tipo Gasolina, Bio Diesel, Diesel BS10 e Óleo Lubrificante, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratos, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública Municipal por disposição legal, a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: J V COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ Nº 23.511.935/0001-38, VALOR R\$ 1.047.200,00. VALOR TOTAL R\$ 1.047.200,00.

São José do Bonfim/PB, 22 de dezembro de 2022.
ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.º EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0071/2021. Origem: Tomada de Preço nº 005/2021 Objeto Execução de Obras de Construção de 01 (uma) Praça Localizada na Sede do Município de São José do Sabugi-PB, se fez necessário devido a serviços não previstos em projeto, os quais gerou serviços maiores do que o previsto em projeto, sendo que a Construção da Praça. O contrato será acrescido em R\$ 37.311,66 (trinta e sete mil trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos), em consequência o valor total do contrato passa a ser de R\$ 250.827,18 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 0071/2021, conforme preceito do art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo. Recursos Financeiros: 08.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 14.451.3019.1025 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS - 4490.51 99 Obras e Instalações - Recursos Ordinários. Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi Contratada: VIGA ENGENHARIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Combustível Destinados Ao Consumo da Frota Municipal (Própria e Locada) do Município de São Miguel de Taipu/PB. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00001/2022. Dotação: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 04 122 2002 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 000061 3390.30 99 Material de Consumo. Vigência: Até 18/04/2022. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: Ct nº 00004/2022 - 18.01.22 - Aguinaldo Gomes de Sousa Filho - R\$ 261.141,25.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 261.141,25.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de janeiro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 1/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme expectativa de preço, estimativas e especificações dos Gêneros alimentícios descritos no anexo I e II deste Edital. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 14:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitasvs@saovicentadoserido.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó - PB, 19 de Janeiro de 2022
ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, às 14:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: AMPLIAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB. PROPOSTA 034843/2018 MINISTÉRIO DA CIDADANIA/PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitasvs@saovicentadoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentadoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó - PB, 18 de Janeiro de 2022.
ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2021 - PREGAO ELETRONICO 006/2021
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.001405/2021-14

CONTRATO Nº 219/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.104.273/0001-29.
VALOR: R\$ 259.300,00(duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).
DATA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021.
VIGENCIA: 280(duzentos e oitenta) dias a contar da emissão de ordem de serviço.
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.001405/2021-14

CONTRATO Nº 220/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.104.273/0001-29.
VALOR: R\$ 259.300,00(duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).
DATA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021.
VIGENCIA: 280(duzentos e oitenta) dias a contar da emissão de ordem de serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

O Prefeito torna público, para conhecimento dos interessados, que por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o processo TORNA-SE REVOGADO, sendo convocada posteriormente nova sessão pelos mesmos meios de publicação da sessão anterior. Procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Fitas de Glicemia para atender os pacientes diabéticos, bem como atender os Postos de Saúde - ESF's, UPA, SAMU, e demais unidades. Informações sobre o processo no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo endereço eletrônico cplsousa2017@yahoo.com.br.

Sousa/PB, 20 de Janeiro de 2022.
FÁBIO TYRON BRAGA DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S - E TESTES RÁPIDOS PARA CORONAVÍRUS - DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas no dia 02 de fevereiro de 2022, às 09:00h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal.tramita:www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br - portal da transparência. Os licitantes dobrem a atenção na hora de cotar os preços no sistema, pois não iremos tolerar desistências após a homologação.

Em 20 de janeiro de 2022.
FELIPE RUAN LIMA MENDES
Substituto





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/01/2022 às 11:39:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 05556/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00001/2022

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 18/01/2022

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Valor: R\$ 261.141,25

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Transferência de Convênios - Educação (104), Transferência de Convênios - Saúde (105), Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB

Informação Complementar: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 261.141,25

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Aguinaldo Gomes de Sousa Filho - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.159.752/0001-81

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	2128c41140714826d8e936dd5202eb89

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2022



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/01/2022 às 11:56:53 foi protocolizado o documento sob o Nº 05577/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000042022

Data da Publicação: 20/01/2022

Data da Assinatura: 18/01/2022

Data Final do Contrato: 18/04/2022

Valor Contratado: R\$ 261.141,25

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB

Informações Complementares: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB

Contratado (Nome): Aguinaldo Gomes de Sousa Filho - Me

Contratado (CNPJ): 29.159.752/0001-81

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	4cb1668b8b64896edae51fd3f80011ea
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	d3947afbbc1ee1f0a6ebe6339fb0099d
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	01c40e8d0f45a424f1e11c710fd5dd5e
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	c70f5327fccabb95b7133a3d715a5077
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	9cd09a731e021f895f2f3aa08946097e

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB